



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 575

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Claudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Legislativa Municipal



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei, nº 2813/GP/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 902.533,08 (novecentos e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos), nas unidades orçamentárias: SEMAPLANF, SEMECEL, SEMUSA e SEMDES, conforme fonte 03.00 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários, e, fonte 01.00 – Recursos do Tesouro Exercício Corrente – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 23.014,56 (vinte e três mil, quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Considerando que o recurso será destinado para a cobrir despesas com taxa administrativa, que serão repassados através de guias emitidas pelo JARU-PREVI, conforme a Lei Municipal nº 2593/GP/2019, de 24 de dezembro de 2019, que altera a Lei municipal nº 2.389/GP/2018, que dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial 2018 do regime próprio de previdência social, homologa a avaliação atuarial data base/elaboração 2018/2019, altera a redação da Lei 2.106/GP/2016 e dá outras providências.

Art. 5º - A Lei Municipal n. 2106/GP/2016 passa a vigora com a seguinte redação:

“Art. 44.

III- de uma contribuição mensal da Câmara Municipal de Vereadores bem como do Município, incluída suas autarquias e fundações, referente ao CUSTO NORMAL definida na reavaliação atuarial de 2019, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal nº 10.887/2004, igual a 18,51% (dezoito inteiros e cinquenta e um por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

a) de um repasse voluntário mensal, da Câmara Municipal de Vereadores bem como do Município, incluídas suas autarquias e fundações, para a cobertura dos gastos administrativos do JARU-PREVI no montante de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior, o qual serão repassados através de aportes financeiros mensais através de guias emitidas pelo JARU-PREVI, pagas individualmente pelos seus respectivo órgãos e poderes para a cobertura das despesas administrativas.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.389/GP/2018, só foi aprovada após a aprovação da Lei nº 2558/GP/2019, de 25 de novembro de 2019 – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020.

Considerando as solicitações da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Fazenda – SEMANPLANF e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, através das Comunicações Internas nº 191/SEMPANF/2020 e 206/SEMDES/2020.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;**
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei”**

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 17 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 19/02/2020 às 10:33, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº

19/02/2020



11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID **39108** e o código verificador **8248EBB9**.

Referência: Processo nº 1-1413/2020.

Docto ID: 39108 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PROJETO DE LEI Nº 2813/GP/2020

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro e por anulação de dotação orçamentária, na Unidade: SEMAPLANF, SEMECEL, SEMUSA e SEMDES”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU,** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro e por anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 902.533,08 (novecentos e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação:	R\$ 902.533,08
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	
08.244.0006.2029.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV	23.014,56
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.: 0 1 00	
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE	
04.122.0007.2046.0000 MANUTENÇÃO SEMAPLANF	232.041,24
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.: 0 3 00	
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
12.361.0002.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	427.890,96
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.: 0 3 00	
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2003.0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	219.586,32
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.: 0 3 00	
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 879.518,52 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) apurado em balanço do exercício anterior na fonte 03.00 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários, e, por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 23.014,56 (vinte e três mil, quatorze reais e cinquenta e seis centavos) na fonte 01.00 – Recursos do Tesouro Exercício Corrente – Recursos Ordinários.

Anulação:	R\$ 23.014,56
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMD	
FICHA: 118	
08.244.0006.2029.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.	-23.014,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo: 0 1 00	
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Superávit Financeiro: **R\$ 879.518,52**

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 17 de fevereiro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 19/02/2020 às 10:33, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID 39101 e o código verificador **2745E6D2**.

Referência: Processo nº 1-1413/2020.

Docto ID: 39101 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.00.00	R\$ 1.196.317,25	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
03.00.00	R\$ 1.510.553,20	R\$ 0,00	R\$ 79.518,52

Fonte: Extrato Bancário

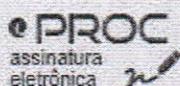
Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2029	3.3.90.30	01.00	R\$ 23.014,56	-
0006.2029	3.3.91.39	01.00	-	R\$ 23.014,56

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 17 de fevereiro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 19/02/2020 às 10:33, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID 39106 e o código verificador D1B438DF.

Referência: Processo nº 1-1413/2020.

Docto ID: 39106 v1



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336141414715986016
14/02/2020 15:03:51

Cliente

Agência 1401-X
 Conta 10266-0 PMJ FUNDO ESPECIAL
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	62.739,40			16.990,108551		
11/12/2019	RESGATE	13.900,89			3.762,326902	3,694758686	13.227,781649
	Aplicação 26/09/2019	570,04			154,282406		
	Aplicação 22/10/2019	13.330,85			3.608,044496		
12/12/2019	RESGATE	48.848,96			13.220,210082	3,695021463	7,571567
	Aplicação 22/10/2019	16.438,43			4.448,804731		
	Aplicação 01/11/2019	619,39			167,629264		
	Aplicação 27/11/2019	31.618,64			8.557,091979		
	Aplicação 29/11/2019	172,50			46,684108		
20/12/2019	APLICAÇÃO	29.165,32			7.890,661586	3,696181832	7,898,233153
24/12/2019	APLICAÇÃO	673,42			182,173413	3,696587712	8,080,406566
30/12/2019	RESGATE	29.874,35			8.080,406566	3,697135437	
	Aplicação 29/11/2019	27,99			7,571567		
	Aplicação 20/12/2019	29.172,84			7.890,661586		
	Aplicação 24/12/2019	673,52			182,173413		
31/12/2019	APLICAÇÃO	1.196.317,25			323.559,555462	3,697363375	323.559,555462
31/12/2019	SALDO ATUAL	1.196.317,25			323.559,555462		323.559,555462

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	62.739,40
APLICAÇÕES (+)	1.226.155,99
RESGATES (-)	92.624,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	46,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	46,06
SALDO ATUAL =	1.196.317,25

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1401-X
Conta 53416-1 PMJ RECURSO FINANCEIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	1.674.318,86			453.413,027716		
12/12/2019	APLICAÇÃO	198.430,16			53.702,031770	3,695021463	507.115,059486
24/12/2019	RESGATE	1.000.000,00			270.519,754409	3,696587712	236.595,305077
	Aplicação 10/04/2019	464.197,88			125.574,696843		
	Aplicação 14/05/2019	202.463,56			54.770,391444		
	Aplicação 01/07/2019	333.338,56			90.174,666122		
27/12/2019	RESGATE	376.000,00			101.705,627529	3,696943907	134.889,677548
	Aplicação 01/07/2019	376.000,00			101.705,627529		
31/12/2019	APLICAÇÃO	1.011.817,05			273.659,077395	3,697363375	408.548,754943
31/12/2019	SALDO ATUAL	1.510.553,20			408.548,754943		408.548,754943

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.674.318,86
APLICAÇÕES (+)	1.210.247,21
RESGATES (-)	1.376.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.987,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.987,13
SALDO ATUAL =	1.510.553,20

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088